



ABP

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA) – Departamento de Genética Humana no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

Ata Número Um

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, pelas 10 horas, reuniu, por videochamada, o júri do procedimento concursal em epígrafe, nomeado por deliberação do Conselho Diretivo, de 30 de dezembro de dois mil e vinte e um.

Os termos do presente procedimento concursal são os estabelecidos pela Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, a qual estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções no Departamento de Genética Humana, no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira (CGF).

Estiveram presentes na reunião os membros efetivos do júri, Doutora Célia Nogueira, farmacêutica, na qualidade de presidente, Doutora Ana Marcão, técnica superior de saúde e Dra. Ana Lorrão, técnica superior, na qualidade de vogais.

A presente reunião teve como objetivo definir, com base nos critérios estabelecidos pela Lei do PREVPAP, os parâmetros de avaliação e ponderação do método de seleção a aplicar e respetiva grelha classificativa, que servirão de suporte à elaboração do aviso para publicação do procedimento concursal.

O conteúdo do posto de trabalho a considerar está de acordo com a informação emitida e confirmada pelo INSA no âmbito do processo PREVPAP, a saber: exercício de funções no âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Genética Humana, nomeadamente no âmbito das atividades inerentes ao diagnóstico de Doenças Raras em doentes portugueses.

Em concordância com o previsto na Lei PREVPAP, a seleção dos candidatos será feita utilizando, exclusivamente, o método de seleção "avaliação curricular", tendo o júri definido os seguintes parâmetros e ponderações:

A Avaliação Curricular (AC) – Ponderação 100% - Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

A AC é pontuada numa escala de 0 a 20 valores (máximo) e obtida pela seguinte fórmula:

$$AC = (HA+FP+EP+2TEF+AD)/6$$

na qual:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica



FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de desempenho

TEF = Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto trabalho a concurso

HA – Habilitação Académica - será ponderada a titularidade do grau académico, ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, de acordo com:

Habilitação	Pontuação
Doutoramento na área da genética	20 valores
Doutoramento fora da área da genética	19 valores
Mestrado na área da genética	18 valores
Mestrado fora da área da genética	17 valores
Licenciatura	16 valores

Para efeitos de aplicação do método de seleção “avaliação curricular”, o júri deliberou que a área da genética abrange as áreas da citogenética / citogenómica, bioquímica genética, biologia molecular.

FP = Formação Profissional - serão ponderadas as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício das funções para o posto de trabalho objeto de recrutamento, e que se encontrem devidamente comprovadas através da cópia do respetivo certificado.

A FP detida pelos candidatos será pontuada numa escala entre 0 valores (mínimo) e 20 valores (máximo). Considerando-se que os candidatos por não deterem vínculo de emprego público não beneficiavam da possibilidade de frequentar ações de formação interna, o júri deliberou atribuir a nota mínima de 8 valores, à qual se adiciona:

- **FCE - Frequência de cursos e/ou estágios – 6 valores (máximo)**

Frequência de cursos e/ou estágios	Pontuação
Sem frequência	0 valores
Com duração total inferior ou igual a 7 horas	0,25 valores/ ação
Com duração total superior a 7 e inferior ou igual a 14 horas	0,5 valores/ ação
Com duração total superior a 14 e inferior ou igual a 30 horas	0,75 valores/ ação
Com duração total superior a 30 e inferior ou igual a 50 horas	1 valor/ ação
Com duração total superior a 50 horas	2 valores/ ação

Nota: quando não se indica o número total de horas, considera-se 1 dia ser equivalente a 7 horas.

*Proz
 Cid
 dt*

- **CSW** - Participação em congressos, seminários e *workshops* científicos na área da genética – **6 valores** (máximo)

Participação em congressos, seminários e <i>workshops</i> científicos	Pontuação
<i>Sem frequência</i>	<i>0 valores</i>
<i>Participação entre 1 a 3 ações</i>	<i>1 valor</i>
<i>Participação entre 4 a 6 ações</i>	<i>2 valor</i>
<i>Participação entre 7 a 10 ações</i>	<i>4 valores</i>
<i>Participação em mais de 10 ações</i>	<i>6 valores</i>

Em que:

$$FP = 8 + FCE + CSW$$

EP = Experiência Profissional - será ponderada a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho objeto do presente procedimento concursal e o grau de complexidade das mesmas, nomeadamente no âmbito do posto de trabalho a ocupar.

A EP detida pelos candidatos será pontuada numa escala entre 0 valores (mínimo) e 20 valores (máximo):

- **TEAE** - Tempo de experiência profissional na área da genética – **10 valores** (máximo)

Tempo de experiência na área da genética	Pontuação
≤ 3 anos	<i>4 valores</i>
> 3 e ≤ 6 anos	<i>6 valores</i>
> 6 e ≤ 10 anos	<i>8 valores</i>
> 10 anos	<i>10 valores</i>

- **OAR** - Participação em outras atividades relevantes para as funções a desempenhar – **10 valores** (máximo)

Outras atividades relevantes	Pontuação
Sem participação	<i>0 valores</i>
Participação em comissões, grupos de trabalho	<i>0,1 valor/item</i>
Participação na gestão de projetos/equipamentos (aquisição/manutenção)	<i>0,2 valores/item</i>



Atividades de formação /docência	0,3 valores/item
Trabalhos produzidos e publicados (comunicações orais, poster's)	0,4 valores/item
Trabalhos produzidos e publicados ou submetidos (artigos)	0,5 valores/item

Em que:

$$EP = TEAE + OAR$$

AD = Avaliação de Desempenho, onde se pondera a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a quatro anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Considerando-se que os candidatos, por não deterem vínculo de emprego público, não eram abrangidos pelo sistema de avaliação de desempenho, o júri deliberou atribuir a pontuação a valoração de 10 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

TEF = Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto trabalho a concurso - será ponderado o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalhar a ocupar, de acordo com:


Tempo de exercício de funções caraterizadoras do posto de trabalho	Pontuação
≤ 3 anos	16 valores
> 3 e ≤ 6 anos	18 valores
> 6 anos	20 valores

O método de seleção "avaliação curricular" é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, havendo lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção "avaliação curricular" e antes de ser proferida a decisão final.

E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, é assinada pelos presentes.

O júri,
Presidente


Célia Nogueira



Vogal Efetivo

Ana Marçã

Ana Marçã

Vogal Efetivo

Ana Lorvão

Ana Lorvão



Anexo I

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA) – Departamento de Genética Humana no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

Ficha de Avaliação Curricular

Nome: _____

HA – Habilitação Académica - será ponderada a titularidade do grau académico, ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, de acordo com:

Nota: 16

Habilitação	Pontuação	Quantidade	Valor
Doutoramento na área da genética	20 valores		
Doutoramento fora da área da genética	19 valores		
Mestrado na área da genética	18 valores		
Mestrado fora da área da genética	17 valores		
Licenciatura	16 valores	ACSP	16
		Sub total	16

Para efeitos de aplicação do método de seleção “avaliação curricular”, o júri deliberou que a área da genética abrange as áreas da citogenética / citogenómica, bioquímica genética, biologia molecular.

FP = Formação Profissional - serão ponderadas as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício das funções para o posto de trabalho objeto de recrutamento, e que se encontrem devidamente comprovadas através da cópia do respetivo certificado.

Nota:

Em que:

FP = 8 + FCE + CSW

A FP detida pelos candidatos será pontuada numa escala entre 0 valores (mínimo) e 20 valores (máximo). Considerando-se que os candidatos por não deterem vínculo de emprego público não beneficiavam da possibilidade de frequentar ações de formação interna, o júri deliberou atribuir a nota mínima de 8 valores, à qual se adiciona:



Handwritten signature and initials

FCE - Frequência de cursos e/ou estágios – 6 valores (máximo)

Nota:

Frequência de cursos e/ou estágios	Pontuação	QTDE	Valor
Sem frequência	0 valores		
Com duração total inferior ou igual a 7 horas	0,25 valores/ ação		
Com duração total superior a 7 e inferior ou igual a 14 horas	0,5 valores/ ação		
Com duração total superior a 14 e inferior ou igual a 30 horas	0,75 valores/ ação		
Com duração total superior a 30 e inferior ou igual a 50 horas	1 valor/ ação		
Com duração total superior a 50 horas	2 valores/ ação		

Sub total

Nota: quando não se indica o número total de horas, considera-se 1 dia ser equivalente a 7 horas.

CSW - Participação em congressos, seminários e workshops científicos na área da genética – 6 valores (máximo)

Nota:

Participação em congressos, seminários e <i>workshops</i> científicos	Pontuação	QTDE	Valor
Sem frequência	0 valores		
Participação entre 1 a 3 ações	1 valor		
Participação entre 4 a 6 ações	2 valor		
Participação entre 7 a 10 ações	4 valores		
Participação em mais de 10 ações	6 valores		

Sub total

EP = Experiência Profissional - será ponderada a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho objeto do presente procedimento concursal e o grau de complexidade das mesmas, nomeadamente no âmbito do posto de trabalho a ocupar.

Nota:

Em que:

EP = TEAE + OAR

A EP detida pelos candidatos será pontuada numa escala entre 0 valores (mínimo) e 20 valores (máximo):



TEAE - Tempo de experiência profissional na área da genética – 10 valores
(máximo)

Nota:

Tempo de experiência na área da genética	Pontuação	QTDE	Valor
≤ 3 anos	4 valores		
> 3 e ≤ 6 anos	6 valores		
> 6 e ≤ 10 anos	8 valores		
> 10 anos	10 valores		

Sub
total

OAR - Participação em outras atividades relevantes para as funções a desempenhar – 10 valores (máximo)

Nota:

Outras atividades relevantes	Pontuação	QTDE	Valor
Sem participação	0 valores		
Participação em comissões, grupos de trabalho	0,1 valor/item		
Participação na gestão de projetos/equipamentos (aquisição/manutenção)	0,2 valores/item		
Atividades de formação /docência	0,3 valores/item		
Trabalhos produzidos e publicados (comunicações orais, poster's)	0,4 valores/item		
Trabalhos produzidos e publicados ou submetidos (artigos)	0,5 valores/item		

Sub
total

AD = Avaliação de Desempenho, onde se pondera a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a quatro anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Nota:

Considerando-se que os candidatos, por não deterem vínculo de emprego público, não eram abrangidos pelo sistema de avaliação de desempenho, o júri deliberou atribuir a pontuação a valoração de 10 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

TEF = Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto trabalho a concurso - será ponderado o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalhar a ocupar, de acordo com:

Nota:

Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho	Pontuação	QTDE	Valor
≤ 3 anos	16 valores		
> 3 e ≤ 6 anos	18 valores		
> 6 anos	20 valores		

Sub
total



Handwritten signature and initials

$$AC = (HA+FP+EP+2TEF+AD)/6 =$$

HA _____
FP _____
EP _____
2TEF _____
AD _____
/6 _____

